



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I.I – APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA: ETP – ESTUDO TÉCNICO**  
**PRELIMINAR**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.05.08.856-01 - DATA: 08/05/2024

Categoria: SERVIÇO

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviço de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas, incluindo a retirada para a manutenção e reparo, após o conserto realizar a reinstalação no local destinado com o intuito de atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária com os seguintes serviços in loco: Instalação de bombas (com material e pessoas trabalhando), Instalação de quadro de comando, Limpeza de poços profundos, Manutenção de compressor, Rebobinagem do motor monofásico /trifásico 1 a 3cv, Recuperação de bombeadores, Retificação de eixo (motor).

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a serviços de manutenção e reparo em motores e bombas submersas, incluindo instalação, retirada para manutenção e reinstalação no local, atendendo às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária. Os serviços incluem instalação de bombas, quadro de comando, limpeza de poços, manutenção de compressor, rebobinagem de motores, recuperação de bombeadores e retificação de eixo. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se pela necessidade da execução dos serviços em reparar defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, a incluir ajustes, regulagens e reparos necessários em bombas e motores submersos, tendo como finalidade, o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Assim, é necessário garantir os devidos ajustes, de forma a manter o adequado e regular funcionamento das bombas e motores submersos, de acordo com as normas vigentes. a execução do serviço deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção de bombas e motores submersos, que são utilizados para o fornecimento, na ausência de água fixa de maneira geral, bem como quadros de comando, como forma de garantir o respeito as normas legais pertinentes e a qualidade da água fornecida em regiões onde não chegam a rede de distribuição.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para o serviço de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas inclui a realização de instalação de bombas, quadro de comando, limpeza de poços, manutenção de compressor, rebobinagem de motores, recuperação de bombeadores e retificação de eixo, visando atender às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação da capacidade técnica da empresa para realizar os serviços de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas, incluindo a retirada e reinstalação no local destinado.
2. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme previsto na legislação vigente.
3. Apresentação de atestados de capacidade técnica de outros órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando a experiência da empresa na prestação dos serviços solicitados.
4. Apresentação de proposta técnica detalhada, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, prazos de execução, materiais a serem utilizados, entre outros detalhes relevantes.
5. Comprovação da regularidade fiscal da empresa, incluindo a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis atualizadas.
6. Apresentação de garantias de execução do contrato, como seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto na legislação de licitações públicas.

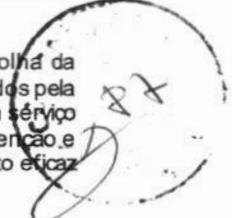
### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para o objeto de contratação pública de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas para a secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária deve incluir a pesquisa



de empresas especializadas nesse tipo de serviço, levando em consideração a qualidade dos materiais utilizados, a capacidade técnica da equipe e a experiência no ramo. Além disso, é importante verificar a disponibilidade de atendimento emergencial, a capacidade de realizar os serviços in loco e a capacidade de atender a demanda da secretaria de forma eficiente e dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma criteriosa, buscando garantir a escolha da empresa mais adequada para atender às necessidades da secretaria, de acordo com os critérios estabelecidos pela lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. É fundamental que a empresa contratada seja capaz de oferecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e segurança para a realização dos serviços de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas, visando o bom funcionamento dos equipamentos e o atendimento eficaz das demandas da secretaria.



**ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

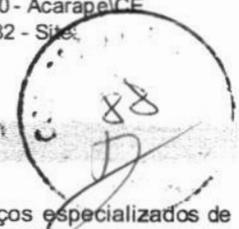
Descrição	Unid. Medida	Quant
INSTALAÇÃO DE BOMBAS. <i>INSTALAÇÃO DE BOMBAS (TODAS), COM MATERIAL E PESSOAS TRABALHANDO NA INSTALAÇÃO.</i>	SERVIÇO	20
INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO <i>A INSTALAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO VISA GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, PARA GARANTIR O MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS.</i>	SERVIÇO	8
LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS <i>O PROCESSO DE LIMPEZA REGULAR DOS POÇOS ARTESIANOS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, VISA RETIRAR POSSÍVEIS MATERIAIS QUE SE ACUMULAM NAS PAREDES E NO FUNDO DOS POÇOS, BEM COMO SEUS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E NA SUA EXTRAÇÃO.</i>	SERVIÇO	6
MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR <i>RETIRADA DO COMPRESSOR, SUA MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO.</i>	SERVIÇO	10
REBOBINAGEM DE MOTOR <i>A MANUTENÇÃO DEVERÁ OCORRER NOS MOTORES MONOFÁSICO/TRIFÁSICO DE 1CV A 3CV. REBOBINAGEM A CHECAGEM DOS MOTORES DEVE SER REALIZADA PERIODICAMENTE, PARA DETECTAR POSSÍVEIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. FICARÁ A CARGO DA PRESTADORA DE SERVIÇO A RETIRADA, A MANUTENÇÃO E A REINSTALAÇÃO.</i>	SERVIÇO	50
RECUPERAÇÃO DE BOMBAS <i>A MANUTENÇÃO DAS BOMBAS VISA GARANTIR A VAZÃO E A ECONOMIA DE ENERGIA, BEM COMO EVITAR A PRESENÇA DE SÓLIDOS NA ÁGUA, GARANTINDO ASSIM O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. FICARÁ A CARGO DA PRESTADORA DE SERVIÇO A RETIRADA, A RECUPERAÇÃO E A REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES DE USO.</i>	SERVIÇO	40
RETIFICA DE EIXO (MOTOR) <i>A RETIFICAÇÃO DO EIXO DO MOTOR VISA GARANTIR A TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA DO MOTOR PARA O ROTOR, FAZENDO ASSIM A TRANSFERÊNCIA DO FLUIDO. PORTANTO É NECESSÁRIO A RETIFICAÇÃO DO EIXO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A PRESTADORA DE SERVIÇO FICARÁ A CARGO DA, RETIRADA DO EIXO, DA RETIFICAÇÃO E DA REINSTALAÇÃO.</i>	SERVIÇO	40

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
INSTALAÇÃO DE BOMBAS.	SERVIÇO	20	361,67	7.233,40
INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	SERVIÇO	8	160,00	1.280,00
LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS	SERVIÇO	6	1.546,67	9.280,02
MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR	SERVIÇO	10	826,67	8.266,70
REBOBINAGEM DE MOTOR	SERVIÇO	50	420,00	21.000,00
RECUPERAÇÃO DE BOMBAS	SERVIÇO	40	160,00	6.400,00
RETIFICA DE EIXO (MOTOR)	SERVIÇO	40	160,00	6.400,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 59.860,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos)**.

*[Handwritten signatures]*



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o objeto de contratação pública consiste na prestação de serviços especializados de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas. A empresa contratada será responsável por realizar a retirada dos equipamentos para manutenção e reparo, bem como pela reinstalação no local destinado. Além disso, serão realizados serviços in loco, como a instalação de bombas e quadros de comando, limpeza de poços profundos, manutenção de compressores, rebobinagem de motores monofásicos/trifásicos, recuperação de bombeadores e retificação de eixos. Todas as atividades serão executadas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos pela lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para o serviço de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas pode ser entregue fracionado em lotes, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária. Os lotes podem incluir serviços como instalação de bombas, instalação de quadro de comando, limpeza de poços profundos, manutenção de compressor, rebobinagem de motores monofásicos/trifásicos, recuperação de bombeadores e retificação de eixo. Dessa forma, a contratação pode ser mais eficiente e adequada às demandas específicas de cada serviço.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades. Em seguida, será realizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos. Por fim, será feita a cotação de preços para a seleção do fornecedor mais adequado. Todo o processo será realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas tem como objetivo principal garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pela secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária. Com a realização desses serviços in loco, espera-se otimizar a produtividade e eficiência das atividades desenvolvidas, garantindo o abastecimento de água para as áreas de cultivo e criação de animais.

Além disso, a contratação desses serviços visa assegurar a segurança e a qualidade dos equipamentos utilizados, evitando possíveis acidentes e prejuízos decorrentes de falhas ou defeitos nos motores e bombas submersas. Com a realização da manutenção preventiva e corretiva, pretende-se prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituição e reparos emergenciais.

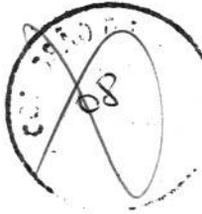
Por fim, a contratação desse objeto de licitação está alinhada com a legislação vigente, garantindo a transparência e a legalidade do processo de contratação pública. Ao seguir as diretrizes da lei 14.133 de licitações, busca-se promover a concorrência entre os fornecedores, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública e, conseqüentemente, para a população atendida pela secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente devido à utilização de produtos químicos e materiais que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. A retirada e reinstalação de equipamentos também podem causar danos à vegetação e ao solo, além de gerar resíduos que precisam ser adequadamente descartados.

Além disso, a limpeza de poços profundos pode resultar na contaminação do lençol freático, caso não seja realizada de forma correta. A recuperação de bombeadores e a retificação de eixo também podem gerar resíduos perigosos que precisam ser tratados de maneira adequada para evitar danos ao meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por esse tipo de serviço, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de produtos biodegradáveis, o descarte adequado de resíduos e a reciclagem de materiais sempre que possível. Além disso, é importante realizar um monitoramento constante do local de intervenção para garantir que não haja danos ao meio ambiente durante a execução dos serviços. A conscientização dos colaboradores e a adoção de medidas preventivas também são essenciais para reduzir os impactos ambientais causados por esse tipo de atividade.



### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras de forma mútua. Essa relação de interdependência é fundamental para compreender o funcionamento e a complexidade do objeto em questão.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados, mantidos e reparados, a fim de garantir a correta execução dos serviços.
2. Elaborar um termo de referência que contemple todas as etapas do serviço, incluindo os materiais necessários, prazos de execução, critérios de qualidade e segurança, entre outros aspectos relevantes.
3. Realizar um processo de seleção de empresas especializadas e qualificadas para a prestação dos serviços, por meio de licitação pública, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados e os mecanismos de controle e acompanhamento do contrato.
5. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas, a fim de garantir a eficiência e eficácia na prestação dos serviços.
6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o andamento dos serviços, identificar eventuais problemas e propor soluções, visando garantir a qualidade e a continuidade do atendimento às demandas da secretaria.
7. Estabelecer mecanismos de comunicação eficiente entre a Administração e a empresa contratada, a fim de garantir a rápida resolução de eventuais problemas e o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.
8. Realizar avaliações periódicas da satisfação dos usuários dos serviços prestados, a fim de identificar possíveis melhorias e garantir a adequação das demandas da secretaria.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação do serviço de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária é viável e está de acordo com a Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a contratação desse tipo de serviço é fundamental para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na produção agrícola, pesqueira e pecuária. A instalação correta das bombas e motores submersos, bem como a manutenção preventiva e reparo quando necessário, contribuem para a eficiência e produtividade das atividades desenvolvidas pela secretaria.

Além disso, a realização dos serviços in loco, como a instalação de bombas, quadro de comando, limpeza de poços profundos, manutenção de compressores, rebobinagem de motores e recuperação de bombadores, é essencial para garantir a continuidade das operações da secretaria, evitando paradas não programadas que poderiam impactar negativamente as atividades desenvolvidas.

A contratação desse objeto por meio de licitação proporciona transparência no processo de seleção do prestador de serviços, garantindo a escolha da empresa mais qualificada e capacitada para atender às necessidades da secretaria. Além disso, a competição entre os licitantes pode resultar em melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

Portanto, a contratação do serviço de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas para a secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. É uma medida importante para garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela secretaria, contribuindo para o desenvolvimento do setor agrícola, pesqueiro e pecuário do município.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

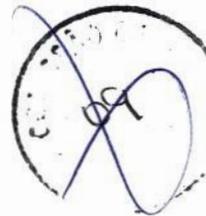
Com base nos serviços descritos no objeto de contratação pública, é possível concluir que a contratação é adequada



Governo  
Municipal  
de Acarape

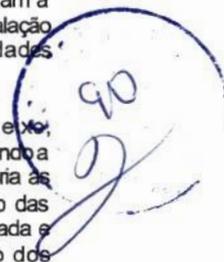
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Rua José Guilherme Costa, SN - Centro - CEP: 62785-000 - Acarape/CE  
CNPJ: 23.555.170/0001 -38 - Tel: (85) 9.8597.7282 - Site:



para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário, pesca e pecuária. A prestação dos serviços de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas, juntamente com os demais serviços in loco, como a instalação de bombas, limpeza de poços profundos e recuperação de bombeadores, demonstram a abrangência e a eficácia do contrato para atender as demandas da secretaria. Além disso, a realização da reinstalação no local destinado após o conserto dos equipamentos garante a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela secretaria.

A presença de serviços específicos, como a rebobinagem do motor monofásico/trifásico e a retificação de eixo, demonstram a capacidade da empresa contratada em realizar reparos e manutenções mais complexas, garantindo a durabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, a contratação atende de forma satisfatória as necessidades da secretaria, proporcionando um serviço completo e de qualidade para o desenvolvimento das atividades relacionadas à agricultura, pesca e pecuária. Assim, é possível afirmar que a contratação é adequada e atende de forma eficiente a demanda da secretaria, garantindo a continuidade e o bom funcionamento dos equipamentos utilizados em suas atividades.



Acarape-CE, 8 de Maio de 2024.

*Sergiane B. dos Mesquita*  
Sergiane Beatriz da Silva Mesquita  
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmacarape/etp>

CHAVE: 8562ae5e286544710b2e7ebe9858833b





## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2024.05.20.01-SEDAPP

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos nº 010/2024 e 011/2024.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes e especificações dos serviços/fornecimento;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

#### 2.1. Órgão(s) Interessado(s):

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária.

#### 2.2. Objeto:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE MOTORES E BOMBAS SUBMERSAS, INCLUINDO A RETIRADA PARA A MANUTENÇÃO E REPARO, A REINSTALAÇÃO NO LOCAL DESTINADO COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA.

#### 2.3. Modalidade de Licitação:

O processo será realizado através de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, alterada pelo Decreto nº 11.871/2023.

#### 2.4. Justificativa:

Justifica-se pela necessidade da execução dos serviços em reparar defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, a incluir ajustes, regulagens e reparos necessários em bombas e motores submersos, tendo como finalidade, o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Assim, é necessário garantir os devidos ajustes, de forma a manter o adequado e regular funcionamento das bombas e motores submersos, de acordo com



as normas vigentes. A execução do serviço deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção de bombas e motores submersos, que são utilizados para o fornecimento, na ausência de água fixa de maneira geral, bem como quadros de comando, como forma de garantir o respeito as normas legais pertinentes e a qualidade da água fornecida onde não chegam a rede de distribuição.

### 2.5. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555170000138-0-000003/2024.
- Data de publicação no PNCP: 18/03/2024

### 2.6. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A solução proposta para o objeto de contratação pública consiste na prestação de serviços especializados de instalação, manutenção e reparo em motores e bombas submersas. A empresa contratada será responsável por realizar a retirada dos equipamentos para manutenção e reparo, bem como pela reinstalação no local destinado. Além disso, serão realizados serviços in loco, como a instalação e bombas e quadros de comando, limpeza de poços profundos, manutenção de compressores, rebobinagem de motores monofásicos/trifásicos, recuperação de bombeadores e retificações de eixo. Dessa forma, a contratação pode ser mais eficiente e adequada as demandas específicas de cada serviço.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
20.544.0345.1.002	3.3.90.39.00	R\$ 59.860,12

### 3.2. Valor global estimado:

**R\$ 59.860,12 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos)**

### 3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

## 4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

### 4.1. Sustentabilidade:



**4.1.1.** Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

**4.2. Indicação de marcas ou modelo:**

**4.2.1.** Não se aplica.

**5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO**

**5.1. Local de execução do Objeto**

**5.1.1.** Os serviços deverão ser prestados no local determinado pela unidade gestora, devidamente designado na ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo órgão demandante, no âmbito do Município de ACARAPE/CE.

**5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização do fornecimento**

**5.2.1.** O serviço licitado poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódicas de ORDENS DE SERVIÇO, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de fornecimento a serem executados.

**5.2.2.** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**5.2.3.** A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**5.2.4.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação do fornecimento eventualmente fora de especificação.

**5.3. Prazo para início**

**5.3.1.** Os serviços deverão ser realizados no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

**6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**6.1. Da forma de recebimento:**

**6.1.1.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.1.2.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.1.4.** Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

### **6.2. Forma de pagamento:**

**6.2.1.** A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados proporção da EXECUÇÃO DO SERVIÇO, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

**6.2.2.** Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

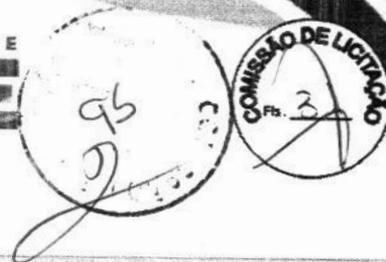
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**6.2.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.2.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.2.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.2.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

### 8.1. Da forma de apresentação das propostas:

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir o fornecimento sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 9.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE COMPRAS, nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 9.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



**10.2.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.14.** Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

**10.2.15.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:**

**10.3.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**a)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**b)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

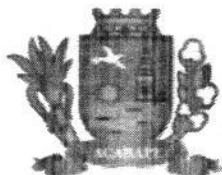
**d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**f)** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**g)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

**h)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a ORDEM DE COMPRAS ao Município de Acarape/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os fornecimentos licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo



pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

w) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de ACARAPE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

h) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**11.1.1.** Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.1.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

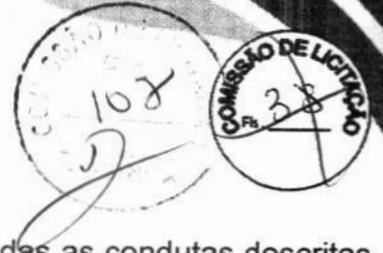
**11.1.3.** Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

**11.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.2.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.2.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.2.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.2.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

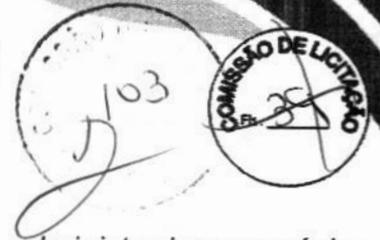
**11.2.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.2.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.2.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.2.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos



das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.2.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

10.5. Os casos omissos serão decididos pelo( ) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas,



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

ACARAPE/CE, 20 DE MAIO DE 2024.

*Sergiane B. dos Mesquita*

**SERGIANE BEATRIZ DA SILVA MESQUITA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE



*Dias*

**ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DOS LOTES:**

**1.1. Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

**1.2.** Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

**A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE BOMBAS	SERVIÇO	20	R\$ 361,67	R\$ 7.233,40
2	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	SERVIÇO	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
3	LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS	SERVIÇO	6	R\$ 1.546,67	R\$ 9.280,02
4	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR	SERVIÇO	10	R\$ 826,67	R\$ 8.266,70
5	REBOBINAGEM DE MOTOR	SERVIÇO	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
6	RECUPERAÇÃO DE BOMBAS	SERVIÇO	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
7	RETIFICA DE EIXO (MOTOR)	SERVIÇO	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 59.860,12</b>

*[Handwritten signatures]*



## ANEXO II – AO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

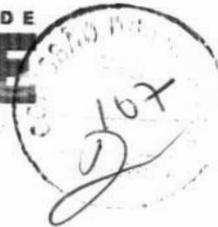
Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Ato de autorização para o exercício da atividade.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



### **b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**b.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b.3.** Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**b.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943).

**b.6.** Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

**b.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**b.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **c. Qualificação Econômico-Financeira**

**c.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

**c.2.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

**c.3.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

**c.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

**c.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.8. Em situação em que o participante for classificado como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual – DASN-SIMEI, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais. A apresentação será limitada ao último exercício em caso da abertura do MEI, ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

#### **d. Qualificação Técnica**

d.1. Comprovação de aptidão para a Execução dos serviços/fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **e. Declarações**

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

NÚMERO DO PREGÃO: <<<N DO PROCESSO>>>

OBJETO: <<<OBJETO>>>



**OBSERVAÇÃO:** Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema BLL Compras, prevalecerá às especificações presentes no Termo de referência anexo I deste edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Identificação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante Legal:

CPF nº

E-mail:

Validade da Proposta:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Identificação



### ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Acarape, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, para os fins que nele se declaram.

A Prefeitura Município de Acarape, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATANTE, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape, localizada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu(a) Secretario(a), Senhor(a), \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o resultado do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, com base nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente contratação decorre de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.2. A presente contratação decorre de acordo com o Decreto Municipal nº 010/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
1					

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.

4.2 - O presente contrato terá duração até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Acarape, exercício \_\_\_\_\_, na seguinte classificação:

- Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

**Projeto Atividade:** \_\_\_\_\_

**Elemento de Despesas:** \_\_\_\_\_

**Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições



de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por \_\_\_\_\_, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Acarape, no Estado do Ceará, como o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.





E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Acarape, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<NOME DO SECRETARIO GESTOR>  
SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ nº >  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

#### (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acarape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaração, para todos os fins que atendemos aos requisitos de habilitação e de que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- d) Declaramos, que cumprimos todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaramos expressamente, total concordância com os termos do Termo de Referência / Projeto Básico e de seus anexos; e
- f) Declaração, para todos os fins que a proposta econômica apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

